



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28 DE  
NOVEMBRO DE 2000:-----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 225 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 5.758.217\$90 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezassete escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS:-----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 2504 a 2543, na importância global de 4.318.465\$00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXº. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,  
AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO NºS. 2453 e 2503:**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar os despachos do Ex.º sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: 2453/00, no montante de 8.000\$00 (oito mil escudos), “Certiel - Ass. Certificadora Ins. Eléctrica”; 2503/00, no montante de 15.308\$00 (quinze mil, trezentos e oito escudos), a favor de Maria Leonor Silva Loureiro. A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião, interveio o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado, para alertar para situação incomodativa, um pouco por todo o concelho de Mira e que se prende com o tráfego de camiões pesados, com carga excessiva que, frequentemente atravessam as vias municipais, danificando-as sobremaneira; que, tinha já alertado a fiscalização municipal e até mesmo a própria GNR para exercerem uma intervenção enérgica, designadamente, no que toca à tonelagem transportada por esses veículos, porquanto a Câmara Municipal tem estado empenhada na melhoria das acessibilidades, com beneficiações em inúmeras estradas municipais e as mesmas estão agora sujeitas a tráfego de veículos que excedem, em termos de peso, a capacidade das próprias vias, tendo o sr. Presidente recomendado aos Serviços que fosse notificada a GNR para intervir quanto ao trânsito anormal naquela via e o tipo de carga transportada. -----

----- A este propósito, também o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para lembrar a necessidade de intervenção na localidade da Lagoa, uma vez que, não estando ainda resolvidos todos os problemas de expropriação de terrenos naquela localidade, a estrada é demasiado estreita para o trânsito que a atravessa e, sobretudo para as velocidades excessivas que os automobilistas praticam; que, se tornava necessária intervir para atenuar o problema, que mais não fosse, com a colocação de lombas nas entradas principais da povoação, para forçar os veículos a reduzirem a velocidade e atravessarem a localidade com mais prudência. O Chefe da DOMSBA, Eng.º Rui Silva, manifestou a sua opinião, dizendo que em muitas localidades onde foram colocadas lombas as mesmas estão a ser retiradas, dadas as dificuldades



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

que provocam designadamente em situações de emergência, sobretudo a ambulâncias e carros de bombeiros; que, melhor seria a colocação de semáforos controladores de velocidade e ainda que havia empreitada de sinalização já adjudicada que iria, também, reduzir os riscos naquele local., ideia que mereceu a concordância do sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo que levantou também o problema dos semáforos vermelhos durante a noite, designadamente junto à Câmara Municipal e nas localidades de Carromeu e Ermida; que era situação incomodativa para os residentes ao longo da EN 109, dado o constante pára-arranca das viaturas, sobretudo dos carros pesados, sendo um autêntico desassossego nocturno e que não se justificava, porquanto os mesmos, durante a noite, podiam perfeitamente estar ligados com o amarelo intermitente, de forma a facilitar a fluidez do trânsito e não perturbar os cidadãos. Sobre este assunto, pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foram colocadas algumas reticências já que, o semáforo amarelo intermitente iria dar aso a que a velocidade de 50 km/h não fosse respeitada, o que poderia ser perigoso. -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha usou da palavra para lamentar que, apenas na sexta-feira tinha sido comunicado aos Vereadores a realização das III Jornadas da Gândara quando, aos munícipes em geral, a comunicação já tinha sido feita antes de ser comunicado aos senhores Vereadores. -----

----- O sr. Presidente da Câmara usou, de novo, da palavra, para dar conhecimento de alguns assuntos versados na última reunião da Associação de Municípios da Gândara, entre os quais destacou o problema da Estrada Florestal n.º 1 e possível ligação da mesma ao IP5 e ainda da possível criação de uma escola de hotelaria no concelho. Solicitou autorização para poder avançar com contactos nesse sentido e adiantou que tinha já pensado como localização em Portomar, nas proximidades do pavilhão do Domus Nostra, mas que outro qualquer local seria bom, desde que fosse concretizada a ideia, muito embora não houvessem muitos terrenos municipais disponíveis para o efeito. A ideia foi por todos bem acolhida, tendo sido reconhecida a importância da referida escola para o desenvolvimento do concelho. -

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **IRMÃOS HELENO, LD<sup>a</sup>**, com sede na Figueira da Foz, fax datado de 22 de Novembro corrente, solicitando a prorrogação do prazo para execução da empreitada de “Infra-estruturas de Energia Eléctrica, com vista à alimentação dos edifícios de Cinema, Extensão de saúde e Mercado da Praia de Mira”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.11.22.**-----

----- De **NOVO IMBONDEIRO**, com sede em Cascais, carta datada de 20 de Outubro findo, informando relativamente à edição do livro “A luz da noite, o som do mundo”, da autoria do poeta Luis de Miranda Rocha, de Mira e, do mesmo modo, propondo a reserva de 250 exemplares para esta Autarquia, ao preço de 810\$00. **Deliberado proceder à reserva de 250 exemplares do livro questionado, ao preço de 810\$00 (oitocentos e dez escudos) cada.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **JOSÉ DE OLIVEIRA**, residente na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 14 de Novembro corrente, participando, para efeitos de averbamento, nos termos do n.º 3, do art.º 15.º do D.L. n.º 168/97, que a exploração do estabelecimento que o alvará n.º 1/00, de 21.1 titula, se encontra a cargo de Rui José Ferreira da Oliveira, conforme comodato que anexa. **Deliberado proceder ao averbamento do referido alvará, de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, de 00.11.21.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO MARTINS**, residente na localidade do Seixo, requerimento com data de 01.06.2000, solicitando concessão de licença de uso e porte de arma de caça, para os anos de 2000 a 2003. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao parecer emitido pela GNR, transmitido através do ofício n.º 2081/00, de 00.06.09.**-----

----- De **JOÃO EUCLIDES CARVALHO DA CRUZ**, proprietário e explorador de um Gabinete de Projectos, denominado “Ângulo Recto”, sito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando licença para colocação de anúncio luminoso referente ao



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

aludido estabelecimento. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23.**-----

----- De **MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA GERIVAZ MOREIRA DOS SANTOS**, residente em Mira, requerimento datado de 08 de Novembro corrente, solicitando autorização para instalação de painéis publicitários em Mira, nos locais que indica, nas proximidades da Trav<sup>a</sup>. à Rua do Bairro Novo.

**Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **MAÇARICO S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 00.11.09, solicitando autorização para colocação de placas sinalizadoras nos locais que indica, indicadoras da respectiva fábrica, na Praia de Mira e do armazém, na Zona Industrial. **Deliberado informar a requerente, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.17.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MARIA DO CÉU TEIXEIRA ERMIDA**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 24 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**-----

----- De **MARIA APARECIDA DOMINGUES CAÇÃO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 31 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração e ampliação de imóvel que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23, exarada na petição.**-----

----- De **LUCINDA DE OLIVEIRA ANDRÉ**, residente em Cavadas - Mira, requerimento datado de 02 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de anexo, que pretende levar a efeito na mencionada localidade.

**Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23, exarada na petição.**-----

----- De **VITOR MANUEL DE MIRANDA RODRIGUES**, residente na localidade da Tocha - Cantanhede, requerimento datado de 22 de Novembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na Rua do Areal, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.27, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **EMÍLIA MARQUES E OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 31 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de imóvel destinado a habitação e comércio e demolição de construções existentes, que pretendem levar a efeito na referida localidade. Anexo ao requerimento, encontra-se um outro, datado de 21 de Novembro corrente, solicitando que o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica seja considerado como favorável, por ter decorrido o prazo legalmente estipulado para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.27.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **VITOR AMÉRICO FERREIRA MIRANDA**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 13 de Novembro corrente, solicitando licença para proceder à demolição de construções que possui na mencionada localidade, tendo em vista a construção de moradia, anexos e muro de vedação.

**Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.11.23. -----**

----- De **CERCIMIRA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL**, com sede em Cabeças-Verdes - Mira, requerimento datado de 19 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 720 dias, para obras de construção de edifício de apoio a deficientes, que pretende levar a efeito na mencionada localidade.

**Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23, exarada na petição. -----**

----- De **CARLOS MANUEL JESUS CUNHA e ESPOSA**, residentes am Bairro Novo - Mira, requerimento datado de 25 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção nova de arrumos e muro, que pretende levar a efeito em Milheiradas - Mira. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23.-----**

----- De **RUI MANUEL DA SILVA SALVADOR e ESPOSA**, requerimento datado de 20 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de habitação/comércio, que possui na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, em substituição do processo anterior, com o n.º 159/91. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23, exarada na petição. -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **TEIXEIRA e NUNES, CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 13 de Novembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração ao projecto inicial, relativo a construção de edifício de comércio/habitação, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.22, exarada na petição.**-----

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 17 de Novembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de legalização de alterações levadas a efeito no Pavilhão Polivalente que possui na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 60 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23, exarada na petição.**-----

----- De **MARIA DA GLÓRIA DE MIRANDA LOURO**, residente na localidade da Presa, requerimento datado de 30 de Outubro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de 3 moradias na referida localidade, em terreno a lotear. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23.**-----

----- De **FERNANDO MOREIRA CARAPITO**, residente na localidade da Lagoa, requerimento datado de 10 de Outubro findo, comunicando que deseja levar a efeito a realização de obras isentas de licença no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiramento do telhado de um telheiro. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.27, exarada no verso da petição.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **NELSON RIBEIRO MONTEIRO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 03 de Novembro findo, comunicando que deseja levar a efeito a realização de obras isentas de licença no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.27, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA CONCEIÇÃO JESUS ARRAIS**, residente na localidade de Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 13 de Novembro corrente, comunicando que deseja levar a efeito a realização de obras isentas de licença no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiramento do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.27, exarada no verso da petição.** -----

----- De **EUGÉNIO DOS SANTOS SÉRGIO**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 09 de Outubro findo, comunicando que deseja levar a efeito a realização de obras isentas de licença no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na mudança de telhas. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.27, exarada no verso da petição.** -----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 160/2000, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO, NA LOCALIDADE DA ERMIDA, EM QUE SÃO REQUERENTES LÚCIA DOMINGUES E OUTROS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, desta vez acompanhado de informação da DGULOP, com data de 00.11.27, dando conta da existência de processo em Tribunal, contra os requerentes, por ocupação indevida de caminho público e, bem assim, da necessidade de revogação da deliberação acima referida. Assim, tendo em conta a decisão do Tribunal relativamente à ocupação da via pública por parte dos requerentes e considerando que não era do conhecimento do Executivo, a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

interposição de acção em Tribunal, relativamente a este assunto e a decisão que sobre o mesmo recaiu e ainda que a deliberação assentou em pressupostos errados ou faltando-lhe elementos importantes, **deliberado, face aos novos elementos, revogar a deliberação camarária tomada em reunião de 14 de Novembro corrente e, do mesmo passo, ordenar, aos requerentes, a reabertura do referido caminho público.** -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUSA** e **ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 16 do mês corrente, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Trav<sup>a</sup>. Arrais Manuel Maria Patrão, na vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com Manuel da Costa, do sul com herdeiros de Padre Manuel Domingues, do nascente com Trav<sup>a</sup>. Arrais Manuel Maria Patrão e do poente com Armando Almeida Patrão. O mencionado prédio é composto por um edifício de rés-do-chão, dois andares e sótão, destinado a habitação, constituindo-se num total de três fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vitores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- De **JOÃO DE JESUS LOPES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 02 do mês corrente, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 25 de Abril, 18, na vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com João Manuel de Jesus Moreira, do sul com Laurindo dos Santos Custódio, do nascente com Mário de Jesus Lopes e do poente com Rua 25 de Abril. O mencionado prédio é composto por um edifício destinado a habitação, de rés-do-chão, 1º. andar



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

e logradouro, constituindo-se num total de duas fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado indeferir o pedido, face ao parecer dos vistoros, com data de 21 de Novembro corrente.**-----

----- De **CLICINIA CANICEIRO DA SILVA CARRIÇO DE JESUS**, residente em Sanguinheira, concelho de Cantanhede, requerimento datado de 00.11.07, solicitando autorização para proceder ao nivelamento de um terreno que possui no lugar das Cavadas, concelho de Mira, de forma a promover a ocupação e aproveitamento dos solos. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.23.** -----

----- De **CARLOS ALBERTO MIRANDA JESUS PESSOA**, residente em Cantanhede, requerimento datado de 14 de Novembro corrente, solicitando o levantamento do embargo de obras levadas a efeito no empreendimento “Miravillas”, em desacordo com o projecto aprovado, bem como autorização para continuação das referidas obras, uma vez que se encontram cumpridas todas as exigências formuladas no auto de embargo, de acordo com as instruções da DGULOP. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **FERNANDO DE JESUS NEVES e ESPOSA**, residentes na localidade de Portomar, requerimento datado de 14 de Novembro corrente, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Fernando de Jesus Neves e esposa, face à informação da DGULOP do**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Município, de 23 de Novembro corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----**

**----- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:-----**

**----- De JOÃO MARIA MOREIRA CALVÃO, residente em Valeirinha - Mira, requerimento datado de 29 de Setembro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 11, fila n.º 22, covato n.º 14. Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.23, exarada no verso da petição.-----**

**----- De MARIA DO CÉU MOREIRA CAIADO, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 14 de Novembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 5, fila n.º 5, covato n.º 8 (parte nova). Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.23, exarada no verso da petição.-----**

**----- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:-----**

**----- 1 - PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRA, PARA O ANO DE 2001 - APROVAÇÃO:1.1 - Foi presente o projecto do Plano Anual de Actividades do Município para o ano de 2001, a fim de ser apreciado e discutido, para, seguidamente, ser votada a respectiva proposta, que aqui se dá como reproduzido, conforme o disposto no art.º 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. n.º 334/82, de 19 de Agosto, em que a dotação do Plano se cifra em 1.746.907.000\$00 (um bilião, setecentos e quarenta e seis milhões, novecentos e sete mil escudos), encontrando-se definida igual verba; 1.2 - Foi, igualmente, presente o projecto de orçamento do Município para o ano de 2001, a fim de ser apreciado e discutido, para, seguidamente, ser votada a respectiva proposta, que aqui se dá como**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

reproduzido, conforme o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto, em que a receita global do orçamento importa em 2.626.981.000\$00 (dois biliões, seiscentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e um mil escudos), correspondendo 929.551.000\$00 (novecentos e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil escudos), a receitas correntes e 1.697.430.000\$00 (um bilião, seiscentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta mil escudos) a receitas de capital e cuja despesa global importa em idêntica quantia de 2.626.981.000\$00 (dois biliões, seiscentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e um mil escudos), compreendendo 880.074.000\$00 (oitocentos e oitenta milhões e setenta e quatro mil escudos) de despesas correntes e 1.746.907.000\$00 (um bilião, setecentos e quarenta e seis milhões, novecentos e sete mil escudos) de despesas de capital; **1.3** - No início da discussão e , estando momentaneamente ausente o sr. Presidente da Câmara, pelos senhores Vereadores da oposição foi solicitada a realização de uma reunião extraordinária para efeitos de melhor análise e discussão dos documentos de gestão em apreço, alegando que os documentos lhes tinham sido entregues tardiamente, não tendo tido oportunidade de os apreciar convenientemente, tendo a proposta sido votada e rejeitada com 3 votos contra dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Caiado e Engº. Hilário Petronilho e 3 votos da favor dos restantes senhores Vereadores. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva foi usado o voto de qualidade para desempatar a votação, tendo ainda o mesmo sr. Vereador proposto que o assunto apenas fosse apreciado quando o sr. Presidente da Câmara regressasse, sugestão que foi, por todos, aceite, tendo o assunto sido apreciado apenas depois do sr. Presidente ter regressado à sala. Pelo sr. Presidente, foi dito que o Plano de Actividades para 2001 era um plano ambicioso como, aliás, o tinham sido os anteriores, constituindo um grande incentivo para o desenvolvimento do concelho, integrando importantes obras nos vários sectores, com uma grande aposta na Educação, Cultura, Acção Social, Rede Viária, Saneamento, Protecção Civil, etc., tendo em vista dotar o concelho das infra-estruturas de que é carecido e que constituem uma aposta forte da Câmara Municipal, ideia que foi secundada pelos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e Engº. Carlos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Caiado. A Câmara deliberou aprovar os aludidos instrumentos de gestão, por maioria, com 4 votos a favor, por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Agostinho Silva, Engº. Carlos Caiado e Engº. Hilário Petronilho e 3 votos contra dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio de Miranda Cravo Roxo. 1.4 - Os senhores Vereadores do PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Atendendo a que o Plano de Actividades e Orçamento são a peça fundamental e mais importante para o desenvolvimento do nosso concelho; atendendo à falta de elementos para uma análise correcta e séria; atendendo à falta de prioridades das obras; atendendo à imensidade do número de obras e à entrega de alguns documentos num curto espaço de tempo como se dum assunto corrente se tratasse; os Vereadores do P.S.D. depois de sugerirem uma reunião extraordinária negada pelo sr. Presidente não têm outra alternativa senão votar contra”; 1.5 - No final, pelos senhores Vereadores do PSD foi ainda entregue um requerimento à Mesa, solicitando “relação de todas as obras adjudicadas no ano de 2000 e anteriores, com respectivo valor, custo total (incluindo trabalhos a mais) e a importância paga até esta data” e “balancete (de receitas e despesas) até esta data”. -----

----- **2 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A DESOBEDIÊNCIA A AUTO DE EMBARGO DE OBRAS, POR PARTE DE MANUEL VALDEMAR DOS SANTOS TOMÁSIO, DA VIDEIRA DO SUL - COMUNICAÇÃO DA DESOBEDIÊNCIA A TRIBUNAL:** 2.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 21 de Novembro corrente, dando conta que MANUEL VALDEMAR DOS SANTOS TOMÁSIO, residente na Videira do Sul, não deu cumprimento ao embargo de obras, de que foi objecto em 06 de Outubro findo, tendo prosseguido com os trabalhos de construção; 2.2 - Consequentemente, remeter o assunto ao Advogado do Município, com vista à instauração, em Tribunal, de processo de desobediência. -----

----- **3 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA BARRA, POR ALICE DA ROCHA FERNANDES,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO OU PROJECTO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**

Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal com data de 10 de Novembro corrente, relativamente a obras levadas a efeito na localidade da Barra, por ALICE DA ROCHA FERNANDES, sem o necessário licenciamento ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal e, do mesmo passo, ordenar o embargo das obras questionadas, bem como a instauração de processo de contra-ordenação, por violação do disposto na Lei 29/92, de 05 de Setembro. -----

**----- 4 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DE PORTOMAR - 1ª. FASE - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:**

**4.1** - Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada de execução do arranjo urbanístico do largo de Portomar - 1ª. fase e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 27.000.000\$00 ( vinte e sete milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.11.27;

**4.2** - Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi questionado se a Câmara Municipal possuía, naquele momento, dinheiro para executar a obra, tendo o sr. Chefe da DOMSBA dito que a mesma estava contemplada no Plano de Actividades já aprovado para o ano de 2001. Ao mesmo tempo, o sr. Presidente da Câmara congratulou-se pela aprovação do projecto em questão e abertura de concurso, tendo em conta o largo que é e a necessidade que tem de sofrer uma intervenção que o dignifique.-----

**----- 5 - FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PICK-UP - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO:**

Anular o procedimento respeitante ao fornecimento de uma viatura comercial, tipo Pick-up, designadamente o recurso ao procedimento com consulta prévia, tendo em conta a falta de cabimento orçamental para a referida aquisição, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.11.27.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 6 - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA NORTE DOS LEITÕES - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE:**

Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, com vista à execução da empreitada de beneficiação de arruamentos na Zona Norte dos Leitões, cujo custo estimado é de 1.450.000\$00 ( um milhão, quatrocentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.11.23.-----

**----- 7 - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA ZONA ERMIDA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE:**

Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, com vista à execução da empreitada de beneficiação de arruamento na localidade da Ermida, cujo custo estimado é de 1.070.000\$00 ( um milhão e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.11.23. -----

**----- 8 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENO LOCALIZADO NA LAGOA - MIRA (ELISABETE DOS SANTOS MIRANDA FERNANDES E OUTROS) - ACEITAÇÃO DA MESMA:**

Aceitar a proposta apresentada por proprietários de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Elisabete dos Santos Miranda Fernandes, Maria da Conceição dos Santos, Maria Helena dos Santos Fernandes e Abel dos Santos Fernandes**, residentes na localidade da Lagoa - Mira, os quais concordam em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na referida localidade, com a área de 80 metros quadrados, com a contrapartida de receberem da parte da Câmara Municipal o valor de 350\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 28.000\$00 (vinte e oito mil escudos).-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 9 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO NA LAGOA - MIRA (MANUEL FERREIRA DA COSTA) - ACEITAÇÃO DA MESMA:** Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Manuel Ferreira da Costa**, residente em Lisboa, o qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na referida localidade, com a área de 281 metros quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 7.500\$00 por m<sup>2</sup> de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 2.107.500\$00 (dois milhões, cento e sete mil e quinhentos escudos) e ainda a construção de um pequeno muro, em substituição do muro existente, bem como uma indemnização no valor de 1.400.000\$00 ( um milhão e quatrocentos mil escudos), pela desvalorização da restante parte dos prédios a expropriar -----

**----- 10 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA INTERSECÇÃO DA EN 109 COM A ZONA INDUSTRIAL - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada de execução da intersecção da EN 109, com a Zona Industrial de Mira e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização dos respectivos trabalhos, estimados em 11.562.000\$00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil escudos), a acrescer de IVA, sendo 6.100.000\$00 referente a lancilagem e pavimentações do cruzamento, 1.462.000\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil escudos) referente a sinalização e 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) referente à execução do troço da estrada



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Variante Norte, desde a EN 109 até à entrada da Zona Industrial, Polo II , de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.11.27. -----

----- **11 - LIGAÇÃO DO ESGOTO DE SANEAMENTO DA “OBRA DO FREI GIL”, NA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a duas firmas, com vista à execução da ligação do esgoto de saneamento da “Obra do Frei Gil”, na Praia de Mira, cujo custo estimado é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.11.23. -----

----- **12 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO APLICAÇÃO DE COIMA:** **12.1** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.19º. nº. 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira a **MARIA GABRIELA BARBOSA LIMA**, residente em Tomar, arguida no processo de contra-ordenação nº.54/00, por ter sido encontrada a proceder à venda ambulante de diversos artigos de vestuário, sem que, para isso, estivesse munida do necessário cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no artº. 4º., nº. 1 do referido Regulamento; **12.2** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.19º. nº. 1 do Regulamento da venda Ambulante no Concelho de Mira a **FRANCISCO GACHO BARBOSA**, residente na Figueira da Foz, arguido no processo de contra-ordenação nº.58/00, por ter sido encontrado a proceder à venda de roupas numa banca, na feira de Portomar, sem que, para isso, estivesse munido do necessário cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no artº. 18º., nº. 1 do referido Regulamento; **12.3** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, cominada no artº.14º. nº. 3 do D.L. nº. 309/93, de 02 de Setembro, a **JOÃO PAULO ALDEANO ABRANTES DA SILVA**, residente em Seia, arguido no processo de contra-ordenação nº.60/00, por ter sido encontrado a praticar campismo de forma ilegal, na Praia de Mira, violando, assim, o disposto no artº. 5º.,do referido Decreto-Lei; **12.4** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, cominada no artº.14º. nº. 3 do D.L. nº. 309/93, de 02 de Setembro a **JOÃO CARLOS ROQUE MIGUEL**, residente em Mangualde, arguido no processo de contra-ordenação nº.62/00, por



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ter sido encontrado a praticar campismo de forma ilegal, na Praia de Mira, violando, assim, o disposto no artº. 5º. do referido Decreto-Lei; **12.5** - Aplicar a coima de **30.000\$00 (trinta mil escudos)**, cominada no artº.5º. nº. 2, alínea a) do D.L. nº. 48/96, de 15 de Maio a **FRANCISCO JORGE RIBEIRO PAUSEIRO**, residente na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.64/00, por não ter afixado no estabelecimento que possui na Praia de Mira, o respectivo mapa de horário de funcionamento, em local visível do exterior, violando, assim, o disposto no artº. 5º., do referido Decreto-Lei; **12.6** - Aplicar a coima de **25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos)**, cominada no artº.38º. nº. 2 do D.L. nº. 168/97, de 04 de Julho a **DUNA BAR, de José dos Santos Custódio**, da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.81/00, por não ter apresentado livro de reclamações, violando, assim, o disposto no artº. 37º., nº. 1 do referido Decreto - Lei; **12.7** - Aplicar a coima de **1.000\$00 (mil escudos)**, cominada no artº.38º. nº. 1 do Regulamento de Mercados e Feiras no Concelho de Mira a **ROGÉRIO LEOPOLDO ALBERTO**, residente em Pombal, arguido no processo de contra-ordenação nº.47/00, por ter a sua banca de produtos hortícolas na Feira de Portomar, sem que possuísse o necessário cartão de feirante, emitido por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no referido Regulamento; **12.8** - Aplicar a coima de **500.000\$00 (quinhentos mil escudos)**, cominada no artº.54º. nº. 2 da Lei nº. 29/92 a **MANUEL VALDEMAR DOS SANTOS TOMÁSIO**, residente em na Videira do Sul, arguido no processo de contra-ordenação nº.37/00, por ter levado a efeito obras, sem que, para isso, estivesse munido do necessário licenciamento ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto na referida Lei; Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **12.9** - Ordenar o pagamento das coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

**----- 13 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:**

Não aplicar qualquer coima a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CLARO SANTOS**, residente na localidade da Lagoa, arguida no processo de contra-ordenação n.º 84/00, por violação do disposto no art.º 54.º, n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 445/91, de 20.11, alterado pela Lei n.º 29/92; consequentemente, deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no art.º 51.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, admoestar **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CLARO SANTOS**, tornando-a ciente, por escrito, de que se tal facto voltar a repetir-se, o mesmo não poderá ser apreciado como contra-ordenação e, bem assim, ordenar o arquivamento do referido processo. -----

**----- 14 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS**

**NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2000:** Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais no dia 26 de Dezembro próximo e, do mesmo passo, autorizar a transição para o primeiro dia útil imediatamente a seguir, ou seja, para o dia 27 de Dezembro de 2000, de todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a primeira das referidas datas. -----

**----- 15 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO SENTIDO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA E AO**

**TOURING CLUBE PRAIA DE MIRA - APROVAÇÃO DE:** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: *“Considerando o bom andamento das equipas e óptimo trabalho desenvolvido por estas associações (Ala-Arriba e Touring) nos seus escalões, em prol do desporto e da formação de jovens, assim como da divulgação do nosso concelho, propõe-se atribuir um subsídio de 1.500 contos a cada associação, para fazer face a despesas de recuperação de estruturas, equipamentos, fatos de treino e outro material desportivo. A citada verba deverá ser incluída no protocolo a celebrar com as referidas associações para o ano desportivo 2000/2001”*. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **16 - AQUISIÇÃO DE PARCÓMETROS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2000:** Revogar a deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 25 de Janeiro do corrente ano, inserta no ponto n.º 5 de “Diversos”, sob o título “Aquisição de Parcometros - recurso ao procedimento com consulta prévia a 3 empresas, com vista à:”, porquanto a referida deliberação foi objecto de novos desenvolvimentos, tendo em conta a aquisição de mais parcometros e tendo ainda em conta que se recorreu a novo procedimento, para a referida aquisição, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.11.08. -----

----- **17 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE:** Tomar conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e a proprietária de terreno cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, da parcela n.º 27.1 e, do mesmo passo, anuir ao pagamento à correspondente proprietária, de conformidade com a declaração da própria, constante do respectivo processo. -----

----- **18 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA, TOMADA EM REUNIÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2000:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 10 de Outubro de 2000, inserta no ponto n.º 17 de “Diversos”, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, designadamente, no tocante ao ponto n.º 17.1, passando o mesmo a ter a seguinte redacção: “**17.1** . Ordenar aos Serviços a colocação de um novo contador de água à propriedade de Jorge Simões Oliveira, e estimar o consumo efectuado no período em que o contador esteve retirado, de acordo com o art.º n.º 63.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, conjugado com o art.º 60.º do mesmo regulamentodebitando-lhe a importância assim calculada”, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.11.27. -----

----- **19 - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM A EQUIPA DE HIGIENE E LIMPEZA:** Atribuir, com efeitos reportados a 01 de Janeiro de 2001, aos funcionários abaixo designados, que integram a equipa de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

higiene e limpeza, o suplemento remuneratório, calculado nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º do D.L. n.º 53-A/98, de 11 de Março ou seja 10% do valor do 1.º escalão da categoria de ingresso da respectiva carreira, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.11.27: Mário Miranda Lavrador, Manuel de Jesus Oliveira, Faustino Gomes de Jesus, Manuel Evangelista Baltazar Rolo e João Manuel da Costa. -----

**----- 20 - DEPOSIÇÃO DE DETRITOS NA VIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE CARAPELHOS - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À SUA REMOÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-**

**ORDENAÇÃO: 20.1** - Tomar conhecimento do teor do ofício da GNR da Praia de Mira, informando relativamente a deposição de detritos na via pública, na localidade de Carapelhos, ocorrida em 30 de agosto findo, provocada por camião pertencente à firma “Leal & Soares”, sita na Zona Industrial de Mira e conduzido por Manuel de Jesus Frade, residente em Calvão - Mira; Tomar igualmente, conhecimento da informação do Coordenador Municipal da Protecção Civil, confirmando a ocorrência e, do mesmo passo, apresentando contabilização dos custos inerentes à limpeza do local, cifrados em 23.000\$00 (vinte e três mil escudos); **20.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação e, bem assim, notificá-lo para proceder ao pagamento da despesa inerente à limpeza do local.

**----- 21 - CRIAÇÃO DE UMA REDE DE AGENTES PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS: 21.1** - Aceitar as candidaturas apresentadas por

particulares a agentes de cobrança dos serviços de água e, consequentemente, aprovar a seguinte rede de agentes de cobrança para os referidos serviços: Maria Rosa Miranda Veríssimo - Café Astro - Videira do Sul; João Miranda Correia - Quiosque - Praia de Mira; Maria do Céu M. Oliveira Canudo - café Belo Horizonte - Cential; Vitor Silva da Costa - Café costa - Carromeu; Eduardo da Rocha Laranjeiro - Café Sem Nome - Barra; Roberto Carlos Almeida Aveiro - Café Aveiro - Seixo; Carlos Alberto Santos Monteiro - Mini-Mercado - Presa; César da Cruz Cebola - Mini-Mercado Cebola - Casal S. Tomé; Virgílio Jorge Mingatos - café Mingatos - Ermida; João Manuel de Jesus Mingatos - Associação



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Lagonense Futebol Club - Lagoa; Maria Dora D. Petronilho - Pronto a Vestir Dora - Mira; Regina Ribeiro Leitão - Regina - Areal; Maria Lisete dos S. Perdiz - Susália - Mira; Maria Teresa R.A. Cartaxo - Café Cartaxo - Valeirinha; Fernando de Jesus Caetano - Relojoaria Caetano - Largo da Cooperativa - Mira; Maria do Céu Reverendo - Café Olímpia - Portomar; João Maria Jesus Rua - Casa Rua - Cabeço;

**21.2** - Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi dito que o que se pretendia era, tão só, legalizar uma situação, porquanto a cobrança já estava a ser feita nos moldes referidos. Também o sr. Vereador Prof. Camarinha disse que, em certas localidades lhe parecia insuficiente o número de agentes de cobrança para além de que, algumas pessoas estavam habituadas a pagar a água no mesmo local onde pagam a luz e não eram esses os futuros agentes de cobrança. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho foi explicado que o que se estava a fazer era em termos de criar as condições e testar as possibilidades de o sistema poder funcionar para posterior conhecimento e deliberação por parte do Executivo; que as coisas estavam a funcionar, em alguns locais, apenas a título experimental e que, desde logo houve adesão por parte das populações ao sistema agora proposto. Esclareceu, por fim, que às populações restava sempre a possibilidade de efectuar o pagamento na Câmara Municipal.-----

----- **22 - FESTA DE NATAL DAS ESCOLAS DO CONCELHO:** **22.1** - Tomar conhecimento da realização da festa de Natal das Escolas do concelho, à semelhança de anos anteriores, a levar a efeito nos dias 14 e 15 de Dezembro próximo, na Casa do Povo de Mira, bem como do respectivo programa, da responsabilidade da Câmara Municipal de Mira e representantes dos professores do 1.º e 2.º. Ciclos e Jardins de Infância; **22.2** - Tomar, igualmente, conhecimento da previsão de custos, a assumir pela Câmara Municipal, consubstanciados no seguinte: projecção de um filme - 87.750\$00; animação/malabaristas - 280.800\$00; prendas (chocolates) - 330.000\$00 e ainda outras despesas ainda não contabilizadas relativas a almoços dos artistas convidados, transporte das crianças e divulgação.-----

----- **23 - CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE - VISTORIAS “AD PERPETUAM REI MEMORIAM” - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS:** Autorizar o pagamento de honorários referentes às vistorias em epígrafe, no montante de 366.660\$00 (trezentos e sessenta e seis mil,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

seiscentos e sessenta escudos) ao perito José Carlos de Queiroz Mesquita, Engenheiro e, idêntica quantia (366.660\$00), ao perito Lauro Amando Ferreira Marques, Engenheiro Civil Sénior, conforme notas de honorários apresentadas pelos mesmos.-----

**----- 24 - VISTORIA EFECTUADA A EDIFÍCIO DEGRADADO EXISTENTE NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTE A VIRGÍLIO MINGATOS E OUTROS -**

**NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO:** Tomar conhecimento da vistoria efectuada pelos Serviços, em 23 de Novembro corrente, a imóvel em adiantado estado de degradação, sito na localidade da Lagoa - Mira, pertencente a Virgílio Mingatos e outros e, do mesmo passo, notificar os proprietários do referido imóvel para, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da notificação, procederem à sua demolição, sob pena de, não cumprindo, se comunicar a desobediência a Tribunal. Mais foi deliberado responsabilizar os referidos proprietários por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados a pessoas e bens, dado o perigo iminente de derrocada e o risco que constitui contra a segurança das pessoas. Foi ainda deliberado que, face o adiantado estado de degradação e o perigo que constitui para a segurança das pessoas, não se compadecendo tal situação com mais delongas, procedam os Serviços à demolição do referido prédio, a expensas dos proprietários., caso sejam ultrapassados os prazos ora concedidos.-----

**----- ENCERRAMENTO: -----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

---

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---

---

---

---

---

---